



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 187/2015
De 04 de maio de 2015.

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2009, ATUALIZA O VALOR DE REFERENCIA - VR, PELO IGPM ESTABELECIDO NO §2º DO ART. 276, DEFINE O VALOR DE REFERENCIA - VR PARA ITBI E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

João Maria Roque, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e;

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 033/2009, que “INSTITUI O CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” a qual está em plena vigência e surtindo seus devidos e legais efeitos;

Considerando que a respectiva Lei Complementar nº 033/2009, em seu art. 276, §2º, prevê reajuste anual pelo IGPM para o valor de referencia - VR, com cálculos para IPTU e ITBI;

Considerando o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal entre os quais, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, economicidade, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o art. 276, §2º, da Lei Complementar nº 033/2009, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANO	VR	IGPM	VR ATUALIZADO
2011	30,00	5,10	31,53
2012	31,53	7,81	33,99
2013	33,99	5,53	35,87
2014	35,87	2,66	36,82

Art. 2º - O Valor de Referencia - VR, de que trata o §2º, do art. 276, da Lei Complementar nº 033/2009, quando aplicado para fins de calculo do ITBI, deverá ter sua base de cálculo multiplicado por 2 (dois), tendo desta maneira, o valor venal real aproximado, para os imóveis de Entre Rios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito